



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PORTARIA Nº 404/2025

Designa servidor para exercer as atribuições de Engenheiro fiscal e gestor de contratos decorrentes de obras públicas executadas sob interesse da Prefeitura de São Francisco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO:

que as diversas obras de engenharia executadas sob interesse da Prefeitura de São Francisco exigem o acompanhamento, fiscalização, gestão e aferição dos serviços executados por empresas contratadas;

que o exercício de tais atividades são de competência de profissional com formação técnica em Engenharia;

a inexistência de profissional com a formação técnica em Engenharia, dentre os servidores de provimento efetivo ou em comissão, que possa desempenhar aquelas atribuições, sem detrimento de outras correlatas e originárias do cargo ou função;

a necessidade imperiosa de designar profissional técnico para o desempenho daquelas atividades, em especial, para o bom trâmite administrativo de processos licitatórios, de compra, bem como, aferição e fiscalização de contratos cujo objeto seja execução de obras,

a autonomia do Chefe do Executivo, sob exercício da conveniência e oportunidade administrativas para gerir a administração superior do Poder Executivo Municipal, e finalmente,

a inexistência de impedimentos de ordem legal que obstem que profissional vinculado ao Município de São Francisco em decorrência de contrato de prestação de serviços, em especial, aqueles firmados junto ao CIMAMS, naquilo que atine às vedações do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira **DAFNE CARDOSO TEIXEIRA**, inscrito junto ao CREA/MG sob registro 54.246-MG, para as atribuições de acompanhamento, fiscalização, gestão e aferição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

dos serviços de engenharia , sob interesse do Município de São Francisco, executados por empresas contratadas.

Art. 2º. No exercício da presente designação, o Designado poderá, dentre outras atribuições não especificadas :

- I. acompanhar, fiscalizar, gerir e aferir os serviços de engenharia executados por empresas contratadas, sob interesse do Município de São Francisco;
- II. emitir laudos técnicos com a finalidade de atestar a regularidade, qualidade, condição ou especificidade de obras de engenharia sob interesse do Município de São Francisco;
- III. orientar e subsidiar os diversos departamentos administrativos da Prefeitura de São Francisco, em especial, os setores de Licitações e Compras, sobre compras, contratações e a execução de serviços de engenharia sob interesse do Município de São Francisco;
- IV. emitir laudos e documentos atestando a execução, aferição e medição de serviços de engenharia executados por empresas contratadas;
- V. desempenhar outras atribuições correlatas e pertinentes, determinadas pela Secretaria de Obras e Gestão de Convênios.

Art. 3º. O exercício das atribuições elencadas no artigo 2º desta Portaria não enseja o pagamento de qualquer vantagem pecuniária, seja a qualquer finalidade ou justificativa.

§1º Esta Portaria tem como fundamento no Processo Licitatório nº 002/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco/MG e o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS bem como o procedimento administrativo 002/2025 - inexigibilidade 001/2025, credenciamento 001/2025, **contrato de prestação de serviços n. 115/2025 firmado entre** o Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS e a empresa **DAFNE CARDOSO TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 55.332.267/0001-78**, com sede na Avenida Oscar Caetano, nº 1852, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Francisco – MG, CEP 39.300-000, neste ato representada por **Dafne Cardoso Teixeira**.

Art. 4º. As despesas decorrentes da vigência desta Portaria serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente, através das Dotações Orçamentárias: 06.01.10.122.8001.6802-3333039, Ficha 6121, Fonte de Recurso 16000000, ou 06.01.10.302.8003.6810-3339039, Ficha 4843, Fonte de Recurso 15000002, ou 02.01.04.122.2001.6809-3339039, Ficha 5222, Fonte de Recurso 15000000, previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 039 de 22/04/2025, firmado entre o Município de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

Francisco e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMANS e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO

Prefeito

São Francisco, 15 de Julho de 2025.